



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 40/2017

Às 9:00 horas do dia 21 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Nelson Roberlei Rizzardi, nomeados através das Portarias 13.138, de 02 de janeiro de 2017 e 13.163 de 04 janeiro de 2017, para procederem o recebimento da documentação para credenciamento referente à **Chamada Pública nº 03/2017**, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017 e 2018, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado. Encaminharam o envelope com a Documentação para o credenciamento as seguintes entidades **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ, CNPJ nº 53.706.362/0001-69, ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ nº 51.389.468/0001-50, LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, CNPJ nº 46.462.073/0001-04, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS, CNPJ nº 02.006.163/0001-07 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ, CNPJ nº 53.311.965/0001-61.** Iniciada a sessão em posse dos envelopes de Documentação, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem o Envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas entidades **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para a firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o município de Parapuã, objeto desta licitação. A entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ** foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VII, IX X, XI, XII, XIII, XV, XXIII, XXV e XXVII do edital; a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ** foi



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



inabilitada por não apresentar a documentação dos itens IX, XI, XXIII, XXV e XXVII; e a entidade **LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ** foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens XXIII e XXVII. O processo licitatório fica suspenso, para a propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 21 de agosto de 2.017.

Gilberto Hoshino

Presidente

Nelson Roberlei Rizzardi

Membro

Valdemir Val

Membro